LEI Nº. 1.780/74

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o plano Rodiviário Municipal para aplicação das cotas do Fundo Rodoviário Nacional, referente ao exercício de 1974.

ART. 2º - Ficam fazendo parte da presente lei os anexos quadros demonstrativos de aplicação das Cotas do Fundo Rodoviário / Nacional, elaborados pelo Departamento Municipal de Rendas e Patrimônio, bem como mapa Rodoviário levantado e devidamente assinado pelo Engenheiro Dr. Pedro Paulo Ferreira dos Santos, CREA nº.9794/D4ª Região - Tudo de acordo com a resolução 838, de 01/06/73 - EMANADA do Colendo Conselho Administrativo do D.N.E.R.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE DEZEMBRO DE 1974.:

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JR.
Prefeito Municipal